



PREFEITURA DE MOGI GUAÇU-SP
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 24.423 , DE 17 DE ABRIL DE 2020.

Dispõe sobre exclusão de servidores/funcionários que especificam do cronograma de feriados, pontos facultativos e compensados de que trata o Anexo Único do Decreto Municipal nº 24.190, de 10 de dezembro de 2019.

ENGº WALTER CAVEANHA, Prefeito do Município de Mogi Guaçu, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei e,

Considerando a necessidade de ações de prevenção para evitar a ocorrência de transmissão e óbitos por Infecção Humana pelo COVID-19;

DECRETA:

Art. 1º Ficam excluídos do cronograma de feriados, pontos facultativos e compensados de que trata o Anexo Único do Decreto Municipal nº 24.190, de 10 de dezembro de 2019, os servidores/funcionários da Secretaria Municipal de Saúde e do Hospital Municipal "Dr. Tabajara Ramos", relativamente aos dias 20 de abril de 2020 (Ponto Compensado) e 21 de 10 de abril de 2020 (Feriado Nacional).

Parágrafo único. Caberá à Secretária Municipal de Saúde e ao Superintendente do Hospital Municipal "Dr. Tabajara Ramos", fazer a gestão de quais servidores/funcionários e quais locais farão atendimento a população.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Mogi Guaçu, 17 de abril de 2020.


ENGº WALTER CAVEANHA
PREFEITO

Encaminhado à publicação na data supra.


BRUNO FRANCO DE ALMEIDA
CHEFE DE GABINETE DO PREFEITO